



RESOLUÇÃO Nº 689/2018, de 18 de junho de 2018

“Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Miranda nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas **PROMULGA**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente na Câmara Municipal de Miranda nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

Parágrafo único: O protocolo das proposições será realizado até dia 21 de junho, (quinta-feira), no horário de expediente para sessão ordinária do dia 26 de junho de 2018 (terça-feira).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 18 de junho de 2018

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

